arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 19 /CA/2022
de 30 de junho

Atualização extraordinária das tarifas de eletricidade para a ELECTRA e AEB

Cabo Verde enfrenta atualmente os efeitos da crise mundial, derivados da situação da guerra na Ucrânia e, à semelhança do que ocorre em outros países em desenvolvimento, está a sofrer choques exógenos, com repercussão no aumento expressivo dos preços de combustíveis.

Tal situação levou o Governo a aprovar um conjunto de medidas mitigadoras dos impactos na escalada dos preços, nomeadamente nas tarifas de eletricidade, constantes na Resolução n.º 64/2022, de 14 de junho, e no Despacho conjunto nº 10/2022, publicado no B.O., II Série, de 30 de junho, passando o valor incremental tarifário a ser subsidiado pelo Estado em 100% para a tarifa social e 60%, para a tarifa das outras categorias.

O cenário acima descrito obriga a ARME a proceder a uma atualização extraordinária das tarifas de eletricidade para o consumidor final, de forma a salvaguardar o equilíbrio económico-financeiro dos operadores e garantir a sustentabilidade dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissectorial da Economia (ARME), conjugado com os n.^{os} 1, 2 e 6 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 50/99, de 30 de agosto, que define as Bases do Sistema Elétrico, o Conselho de Administração da ARME, em sua reunião ordinária de 30 de junho, delibera o seguinte:

1. A atualização das componentes variáveis das novas tarifas de eletricidade a praticar pela concessionária ELECTRA, S.A. e pela subconcessionária Águas e Energias de Boa Vista – AEB;

2. As novas tarifas são calculadas para um período de 6 (seis) meses e entram em vigor, a partir de 1 de julho do corrente ano;

3. A apresentação dos valores para as novas tarifas calculadas, levando em consideração a subsidiação do Estado, conforme estabelecido na Resolução n.º 64/2022, de 14 de junho, e no Despacho conjunto nº 10/2022;

4. As tarifas de eletricidade referidas no n.º 3, com a subsidiação do Estado, constam dos quadros em anexo e que fazem parte integrante da presente Deliberação.

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Cidade da Praia, aos 30 de junho de 2022.

Conselho de Administração,

/ Leonilde Santos /
Presidente

/ João Tomar /
Administrador

/ Carlos Ramos /
Administrador

arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

ANEXO

(a que faz referência o n.º 4 da Deliberação n.º 19/CA/2022)

Quadro 1

Tarifas de Energia Eletrica a Clientes Finais do SEP
Atualização em vigor a partir de : sexta-feira, 1 de julho de 2022
Entidade ELECTRA

Tarifa Energia Eletrica**	Tarifa s/IVA	FACC* subsidiado 60%	Tarifa s/IVA	Var.	IVA	Tarifa c/IVA
Unidade	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)	%	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)
Valor	Anterior		Atual		8%	Atual
Baixa Tensão						
Baixa Tensão Normal (BTN)						
1º Escalão ate 60 kWh/mês	24,78	4,75	29,53	19,16%	2,36	31,89
2º Escalão maior que 60 kWh/mês	31,64	4,75	36,39	15,01%	2,91	39,30
Baixa Tensão Especial (BTE)						
Escalão único	27,79	4,75	32,54	17,09%	2,60	35,14
Iluminação Pública (IP)						
Escalão único	24,78	4,75	29,53	19,16%	2,36	31,89
Média Tensão						
Média Tensão (MT)						
Escalão único	23,47	4,75	28,22	20,23%	2,26	30,48
Consumo Interno Produção de Água (CIPA)						
Escalão único	23,79	4,75	28,54	19,96%	2,28	30,82

Tarifa Baixa Tensão Social (BTS)***	Tarifa s/IVA	FACC*	Tarifa s/IVA	Var.	IVA	Tarifa c/IVA
1º Escalão ate 30 kWh/mês	12,39	0,00	12,39	0,00%	0,99	13,38
2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês	14,87	0,00	14,87	0,00%	1,19	16,06
3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês	22,15	0,00	22,15	0,00%	1,77	23,92

arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

Quadro 2

Tarifas de Energia Eletrica a Clientes Finais do SEP
Atualização em vigor a partir de : sexta-feira, 1 de julho de 2022
Entidade AEB

Tarifa Energia Eletrica**	Tarifa s/IVA	FACC* subsidiado 60%	Tarifa s/IVA	Var.	IVA	Tarifa c/IVA
Unidade	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)	%	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)
Valor	Anterior		Atual		8%	Atual
Baixa Tensão						
Baixa Tensão Normal (BTN)						
1º Escalão ate 60 kWh/mês	27,80	6,22	34,02	22,39%	2,72	36,75
2º Escalão maior que 60 kWh/mês	34,66	6,22	40,88	17,96%	3,27	44,15
Baixa Tensão Especial (BTE)						
Escalão único	30,81	6,22	37,03	20,20%	2,96	40,00
	32,98					
Iluminação Pública (IP)						
Escalão único	27,80	6,22	34,02	22,39%	2,72	36,75
Média Tensão						
Média Tensão (MT)						
Escalão único	26,49	6,22	32,71	23,50%	2,62	35,33
Consumo Interno Produção de Água (CIPA)						
Escalão único	24,34	6,22	30,56	25,57%	2,45	33,01

Tarifa Baixa Tensão Social (BTS)***	Tarifa s/IVA	FACC*	Tarifa s/IVA	Var.	IVA	Tarifa c/IVA
1º Escalão ate 30 kWh/mês	13,90	0,00	13,90	0,00%	1,11	15,01
2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês	16,68	0,00	16,68	0,00%	1,33	18,01
3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês	24,26	0,00	24,26	0,00%	1,94	26,20